Lei do Exercício Profissional lei 7498/86

Prof: Enfermeiro Diogo Jacintho



- Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências
- A Enfermagem e suas atividades Auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

Art. 7°. São técnicos de Enfermagem:

• I - o titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

• II - o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

Legalmente, o Técnico em enfermagem pode executar as seguintes atividades:

 preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

• observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

• executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina,

- além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral
 - b. Realizar controle hídrico
 - c. Fazer curativos
 - d. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema.
 - e. Executar tarefas referente a conservação e aplicação de vacinas
 - f. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
 - g. Coletar material para exames laboratoriais

h. prestar cuidados de enfermagem no pré e pos-operatorio

i. circular a sala de cirurgia e se necessário instrumentar (alteração após a criação do Tecnico em Instrumentação Cirúrgica)

j. executar atividades de desinfecção e de esterelização.

- prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
- a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- b) zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências de unidades de saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
- a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- b) auxiliar o Enfermeiro dos programas de educação para a saúde ;

- executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- participar dos procedimentos pós-morte;